



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 991- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 02 de dezembro de 2022.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014/2022

DISPÕE SOBRE: O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

DECRETA:

Art.1º – Estabelece o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:

- I – Dia 05/12 (Oitavas de Final) - Expediente até às 15:00hs;
II – Dia 09/12 (Quartas de Final) - Expediente até às 11:00hs;
III – Dia 13/12 (Semifinal) - Expediente até às 15:00hs.

Parágrafo único. Os Incisos II e III só serão aplicados em caso de classificação da Seleção Brasileira nas fases anteriores.

Art.2º A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá ter seu funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 02 de dezembro de 2022.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

Portaria nº 115/2022-GP Riachão/PB, em 01 de dezembro de 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o Sr. **RENNAN DE AQUINO TORRES**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Acompanhamento da Ação

Governamental, simbologia CDS-1, com lotação na própria Secretaria, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

EM BRANCO

EM BRANCO